



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06/2026/CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Retificação da Declaração do Registro de Inscrição da Entidade APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais nº8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião extraordinária on laine realizada no dia 15 de abril de 2026 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme ata nº 06/2026, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Santo Augusto, a retificação da declaração de Registro de inscrição no Conselho com a inclusão do serviço tipificado ofertado pela APAE sendo ele Serviço de Proteção Básica no Domicilio para pessoa com deficiência, idosos e suas famílias, conforme prevê no inciso III e parágrafo 4º do artigo 15 da Portaria MDS nº 1.044/2024 e também a inclusão do número e data de inscrição da referida entidade junto à este conselho.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Augusto, 15 de abril de 2026.


Jussara Santos Nunes

Presidente do CMAS